

ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Site: www.ovg.org.br

Dados Bancários:

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: Emissão: 062/2023 20/04/23

Processo:

202300058000831

Fornecedor

Setor Requisitante: GPCOM

Nome: BF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Fone:62 3988-9891 End: RUA C 188 - QD 475 / LT 01-02

Contato: Matheus

CNPJ: 32.487.335/0001-72 Email: brasilfitvendas06@gmail.com

Nº: S/N

CEP: 74.265-310

Estado: Goiás

Bairro: JARDIM AMERICA

SICOOB

Ag. 3351

Cidade: GOIANIA C/C: 2598-4

Descrição Unid R\$ Unit Qtd R\$ Total Item CANELEIRA, de 1 KG com fechamento em velcro, Composição: Lona RŚ 200,00 PAR 40,00 1 Marítima, e pesos em Granalha de aço. CANELEIRA, de 2 KG com fechamento em velcro, Composição: Lona RŚ 240.00 2 PAR RŚ 48.00 5 Marítima, pesos em Granalha de aço. Total R\$ 440,00 Valor por extenso: O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material e apresentação Cond. Pagamento: em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta ordem de compra. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Prazo de Entrega: CENTRO DE IDOSOS SAGRADA FAMÍLIA - CISF: End.: Alameda do Contorno, nº 3.093 - Jardim Bela Vista - Goiânia-Go Fone: 3201-9608/9610.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dia. O transporte dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Dicetor Administrativo e Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Sérgio Borges Fonseca Júnior